



LEI 1184/2023

A Câmara Municipal de Minduri, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.750,00 (trinte e um mil setessentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MINDURI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI	
Unidade 03 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.361.0003.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.08.00 REMUN.PROFIS. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAM. FUNDEB 70% -----RS	2.500,00
2.03.01.12.361.0003.2.0014-1.540.000 - 3.3.90.08.00 REMUN.PROFIS. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAM. FUNDEB 70% -----RS	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01 -----RS	5.000,00
Total da Unidade 03 -----RS	5.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.04.02.10.302.0000.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.08.00 DESENV. DAS AÇÕES EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -----RS	9.900,00
Total da Sub-Unidade 02 -----RS	9.900,00
Total da Unidade 04 -----RS	9.900,00
Unidade 05 - OPERAÇÕES E SERVIÇOS	
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO URBANO	
2.05.01.15.122.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA DE OPERAÇÕES -----RS	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----RS	4.000,00
Total da Unidade 05 -----RS	4.000,00
Unidade 08 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0012.2.0063-1.660.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS -----RS	850,00
Total da Sub-Unidade 00 -----RS	850,00
Total da Unidade 08 -----RS	850,00
Unidade 10 - FUNDO DE CULTURA	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE CULTURA	
2.10.00.13.392.0010.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA CASA DE CULTURA -----RS	8.000,00
2.10.00.13.392.0010.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA CASA DE CULTURA -----RS	1.000,00
2.10.00.13.392.0010.2.0067-1.500.000 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA CASA DE CULTURA -----RS	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----RS	12.000,00
Total da Unidade 10 -----RS	12.000,00
Total da Instituição 02 -----RS	31.750,00
Total Geral Acrescido -----RS	31.750,00

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO		
2.01.00.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE	RS	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	RS	3.000,00
Total da Unidade 01	RS	3.000,00
Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.00.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RS	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	RS	1.000,00
Total da Unidade 02	RS	1.000,00
Unidade 03 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - FUNDEB		
2.03.01.12.361.0003.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN.PROFIS. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAM. FUNDEB 70%	RS	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	RS	2.500,00
Sub-Unidade 05 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
2.03.05.12.122.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO	RS	5.000,00
Total da Sub-Unidade 05	RS	5.000,00
Total da Unidade 03	RS	7.500,00
Unidade 04 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE		
2.04.01.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	RS	3.000,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	RS	3.000,00

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



2.04.02.10.302.0000.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS AÇÕES EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-----	RS	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02-----	RS	3.000,00
Total da Unidade 04-----	RS	6.000,00
Unidade 05 - OPERAÇÕES E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - OPERAÇÕES E SERVIÇOS		
2.05.00.22.661.0015.2.0038-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INCENTIVO A INDÚSTRIA-----	RS	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00-----	RS	1.000,00
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO URBANO		
2.05.01.06.182.0002.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL-----	RS	1.003,13
2.05.01.15.451.0009.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA MUNICIPAL-----	RS	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----	RS	9.003,13
Total da Unidade 05-----	RS	10.003,13
Unidade 07 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SMAS		
Sub-Unidade 00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL / SMAS		
2.07.00.08.122.0011.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-----	RS	1.900,00
Total da Sub-Unidade 00-----	RS	1.900,00
Total da Unidade 07-----	RS	1.900,00
Unidade 08 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.241.0012.2.0055-1.660.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL BASICA FMAS ASSIST. AO IDOSO-----	RS	850,00
Total da Sub-Unidade 00-----	RS	850,00
Total da Unidade 08-----	RS	850,00
Unidade 10 - FUNDO DE CULTURA		
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE CULTURA		
2.10.00.13.392.0010.2.0065-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA CORPORACÃO MUSICAL MUNICIPAL-----	RS	1.496,87
Total da Sub-Unidade 00-----	RS	1.496,87
Total da Unidade 10-----	RS	1.496,87
Total da Instituição 02-----	RS	31.750,00
Total Geral Anulado-----	RS	31.750,00

Minduri, 05 de dezembro de 2023.

Edmir Geraldo Silva
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 05/12/2023

D. Carvalho

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
 CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10
 Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br